



RESULTADIT
GESTÃO INTELIGENTE ***



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVARUSSAS-CE.
AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PESQUISA DE PREÇO

Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias encaminhamos proposta de preços de serviços, conforme abaixo detalhado.

OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PRO.GESSOS DE COMPRA E SERVIÇOS PÚBLICOS VIA WEB COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE IN LOCO (POR DOIS DIAS NA SEMANA NO MÍNIMO) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PRO.GESSOS DE COMPRA E SERVIÇOS PÚBLICOS VIA WEB COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE IN LOCO (POR DOIS DIAS NA SEMANA NO MÍNIMO) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	Mês	04	4.100,00	16.400,00
TOTAL					16.400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais)

VALIDADE DA PESQUISA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS.

a) **RAZÃO SOCIAL: L.G.M MONTEIRO-/RESULTADIT GESTÃO INTELIGENTE.**

b) **ENDEREÇO: AV. Engenheiro Humberto Monte, 2929 – Sala 602 BS2 – CEP: 60.440-593, Pici
Fortaleza – CE.**

c) **FONE: (85) 9 9434-7375**

d) **E-mail:resultaditgestao@gmail.com**

e) **CNPJ: 40.772.481/0001-78 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 631648-4**

f) **Banco do Brasil AG: 3982-9 CC:14.950-0**

Fone: (85) – 99434-7375/ E-mail:resultaditgestao@gmail.com

AV. Engenheiro Humberto Monte, 2929 – Sala 602 BS2 – CEP: 60.440-593, Pici, Fortaleza – CE

CNPJ: 40.772.481/0001-78



RESULTADIT
GESTÃO INTELIGENTE ***



Nesta oportunidade, DECLARAMOS que no valor proposto estão inclusos os impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes a execução dos serviços que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta proposta.

Atenciosamente,

LUIZ EMANUEL PEREIRA MONTEIRO
CPF:853.639.013-15
PROCURADOR DA RESULTADIT

CNPJ: 40.772.481/0001-78
RESULTADIT GESTÃO INTELIGENTE.
ENDEREÇO: AV. Engenheiro Humberto Monte,
2929 – Sala 602 B52 – CEP: 60.440-593, Pici,

Fortaleza, 23 de setembro de 2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
SAAE DE NOVA RUSSAS
ATT: SETOR DE COMPRAS

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR – EPP - CNPJ: 17.298.026/0001-60
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR AMÉRICO MILITÃO N° 1331, BAIRRO EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS
QUIXERAMOBIM/CE - CEP: 63.800-000
FONE: (85) 99905.3919 – **E-MAIL:** EDSONMELOJR@YAHOO.COM.BR
BANCO: BANCO DO BRASIL – **AGÊNCIA N°** 3302-2 – **CONTA CORRENTE N°** 56.951-8

Conforme solicitado através de e-mail recebido em 22/09/2021, segue os preços para a execução dos serviços especificados no termo de referência recebido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSOS DE COMPRA E SERVIÇOS PÚBLICOS VIA WEB COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE IN LOCO (POR 02 DIAS NA SEMANA NO MÍNIMO) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	MÊS	04	4.400,00	17.600,00
TOTAL: R\$ 17.600,00					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.600,00 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Declaramos que, nos valores informados na tabela acima, estão inclusos todos os encargos e despesas que possam incidir sobre a prestação dos serviços solicitados.

Atenciosamente,

Quixeramobim, 23 de Setembro de 2021.

JOSE EDSON DE MELO JUNIOR: 1729 8026000160
Assinado de forma digital por JOSE EDSON DE MELO JUNIOR: 17298026000160
Dados: 2021.09.23 08:32:34 -03'00'

José Edson de Melo Júnior – EPP
CNPJ: 17.298.026/0001-60
José Edson de Melo Júnior
CPF: 003.845.513-78
EMPRESÁRIO

JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR – EPP - CNPJ: 17.298.026/0001-60
Rua Des. Américo Militão, n° 1331, Bairro Edmilson C. de Vasconcelos, Quixeramobim, CE.

CONTATOS | Edson Melo (85) 9.9905.3919 – edson@quartzgestaopublica.com
Roberto Mendonça (85) 9.9719.4907 – roberto@quartzgestaopublica.com
Telefone Fixo Comercial (88) 2149-0546



**Aijalom Contabilidade, Assessoria,
Treinamento e Sistema EIRELI**



PARA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

Atendendo sua solicitação encaminho proposta de preços.

PROPONENTE: Aijalom Contabilidade, Assessoria, Treinamento e Sistema EIRELI

ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça, 1607, sala 1589, Aldeota, Fortaleza-CE.

CNPJ: 34.112.530/0001-43

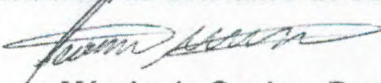
OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSOS DE COMPRA E SERVIÇOS PÚBLICOS VIA WEB COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE IN LOCO (POR DOIS DIAS NA SEMANA NO MÍNIMO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSOS DE COMPRA E SERVIÇOS PÚBLICOS VIA WEB COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE IN LOCO (POR DOIS DIAS NA SEMANA NO MÍNIMO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE.	Mês	4	4.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL					16.000,00

Preço Global dos serviços: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias

Fortaleza, 22 setembro de 2021


Ícaro Márcio de Queiroz Prado
Diretor

Av. Heráclito Graça, 1607 sala 1589
Aldeota – Fortaleza – Ce
Fone: (85) 3224-4346/9-8784-7606



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

MAPA DE COTAÇÃO

PEDIDO Nº: 120121090001



1. OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSOS DE COMPRA E SERVIÇOS PÚBLICOS VIA WEB COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE IN LOCO (POR DOIS DIAS NA SEMANA NO MÍNIMO) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

4338 - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSOS DE COMPRA E SERVIÇOS PÚBLICOS VIA WEB COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE IN LOCO (POR DOIS DIAS NA SEMANA NO MÍNIMO) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS (Quantidade: 4,00, Unidade: mês)

FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	VÁLIDO?
34.112.530/0001-43 - AJJALOM CONTABILIDADE, ASSESSORIA, TREINAMENTO E SISTEMAS EIRELI	-	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	SIM
40.772.481/0001-78 - L.G.M MONTEIRO	-	R\$ 4.100,00	R\$ 16.400,00	SIM
17.298.026/0001-60 - JOSE EDSON DE MELO JUNIOR	-	R\$ 4.400,00	R\$ 17.600,00	SIM
PREÇO MÉDIO		R\$ 4.166,67	R\$ 16.666,68	

PREÇO MÉDIO TOTAL	R\$ 16.666,68
MENOR PREÇO TOTAL	R\$ 16.000,00

CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Nova Russas - CE, 24 de Setembro de 2021


RESPONSÁVEL PELO MAPA DE COTAÇÃO

Assinatura / Carimbo



DISPENSA DE LICITA O N  SAAE-DL18/2021

1 - ABERTURA:

Por ordem do(a) Sr(a) Ordenador(a) de Despesa do(a) **SERVI O AUTONOMO DE  GUA E ESGOTO**, Sr(a). **FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**, foi instaurado o presente processo de **DISPENSA DE LICITA O** objetivando a **LOCA O E MANUTEN O DE SISTEMA DE GEST O ADMINISTRATIVA DE PROCESSOS DE COMPRA E SERVI OS P BLICOS VIA WEB COM DISPONIBILIZA O DE SUPORTE IN LOCO (POR DOIS DIAS NA SEMANA NO M NIMO) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO SERVI O AUTONOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, em conformidade com o Projeto B sico n  120121090001, parte integrante deste processo administrativo.

2 - JUSTIFICATIVA:

A supremacia do interesse p blico fundamenta a exig ncia, como regra geral, de licita o para contrata es da Administra o P blica. No entanto, existem hip teses em que a licita o formal seria imposs vel ou **frustraria a pr pria consecua o dos interesses p blicos**. Obviamente, nesses casos, a realiza o da licita o viria t o-somente sacrificar o interesse p blico, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim,   de se concluir que, em se tratando de contrato administrativo, a dispensa deve ser a exce o, ocorrendo apenas nos restritos casos autorizados pela lei. Essa previs o   plenamente justific vel quando a hip tese se encaixar nos c nones legais enunciados nos distintos casos em que o contrato a ser travado pode ser concretizado independentemente de licita o.

  not rio que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, n o existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 8.666/93, que s o fundamentais em um procedimento normal de licita o. Mesmo assim, devemos atentar para os princ pios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos   Administra o P blica, conforme ensina Ant nio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, n o estar  o administrador desobrigado da obedi ncia aos princ pios b sicos da contrata o impostos   Administra o P blica. Assim, ser  sempre cobrada ao administrador a estrita obedi ncia aos princ pios: da legalidade (a dispensa dever  ser prevista em lei e n o fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contrata o direta, ainda que prevista, n o dever  ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a n o realiza o das etapas de licita o n o elimina a preocupa o com o gasto parcimonioso dos recursos p blicos, que deve nortear a a o do administrador); da igualdade (a contrata o direta n o significa o estabelecimento de privil gio de um ou outro ente privado perante a Administra o); da publicidade (embora restrita, a contrata o direta n o ser  clandestina ou inacess vel, de modo que venha a impedir que dela conhe am os outros fornecedores, bem como os cidad os em geral); e da probidade administrativa (que   o zelo com que a Administra o deve agir ao contratar obras, servi os ou compras)".

A implanta o de um sistema de gest o administrativa de processos de compras e servi os p blicos tem por objetivo otimizar e melhor integrar os processos administrativos, financeiros e or ament rios, integrando todas as fases dos procedimentos de despesa p blica, inclusive as etapas internas. Os  rg os municipais dependem de diversas atividades de gest o que demandam a utiliza o de ferramentas adequadas ao tratamento das informa es, objetivando atender em sua plenitude suas atividades, sendo de extrema import ncia para garantir a gest o da informa o, trazendo como benef cios a automa o dos procedimentos e rotinas, padroniza o, seguran a da informa o, oferecendo subs dios para a tomadas de decis es e o pleno desenvolvimento das atividades administrativas emanadas pelos diversos  rg os, atrav s da utiliza o de sistema integrado de



informação e gestão de compras e serviços públicos. Outro ponto importante é a utilização de uma tecnologia moderna que promova célere mobilidade de dados em toda a rede de informação. Para tanto é importante que a aplicação seja 100% web, ou seja, que sua interface e toda as suas funcionalidades seja suportado pelo protocolo da rede mundial de computadores, sendo acessível através de endereço eletrônico próprio com os padrões de segurança exigidos para aplicações que trabalham na plataforma da web.

Convém ressaltar, por fim, que a administração local empreendeu todas as medidas necessárias com vistas a selecionar o fornecedor que apresentou menor preço, de acordo com as pesquisas realizadas, estando, desta forma, atendendo, aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração **pode ou deve deixar de realizar licitação**, tornando-a **dispensada, dispensável e inexigível**.

"Art.37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência." E também, a seguinte:

[...]

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA - Artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação **dispensável** para o objeto já delineado no Projeto Básico, parte integrante deste processo administrativo.

Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a **execução direta** da referida contratação, mediante dispensa de licitação, conforme ARTIGO 24 INCISO II do referido diploma, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O artigo anterior, qual seja, art. 23 da Lei Federal n 8.666/93, define os seguintes valores:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PROCESSO Nº SAAE-DL18/2021



I - para obras e serviços de engenharia:

convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

[...]

Por sua vez, o Governo Federal alterou os valores definidos no artigo acima transcrito, devidamente fundamentado no art. 120, do mesmo normativo, *in verbis*:

Art. 120. Os valores fixados por esta Lei poderão ser anualmente revistos pelo Poder Executivo Federal, que os fará publicar no Diário Oficial da União, observando como limite superior a variação geral dos preços do mercado, no período.

O art. 1º do Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, atualizou os valores definidos no art. 23 da Lei de Licitações, trazendo nova realidade as compras públicas, *in verbis*:

Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

[...]

Tal alteração, trouxe significativo reflexo no art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93. Alterada e consolidada, que define os limites para contratação direta pelo valor.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o **ARTIGO 24 INCISO II** da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

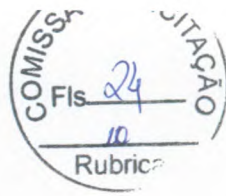
4 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a empresa **AIJALOM CONTABILIDADE, ASSESSORIA, TREINAMENTO E SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.112.530/0001-43**, tendo em vista as pesquisas de preços, anexas a este Processo Administrativo, comprovando que a aquisição do objeto desta dispensa será efetivada considerando o **menor preço** diante da realidade do mercado.

5 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das



ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações.

Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado do referido objeto.

Através de coletas de preços, restou devidamente comprovado que os valores a serem pagos encontram-se em conformidade com a média do mercado específico, segundo demonstrativo na - PLANILHA COMPARATIVA - elaborada por servidor da unidade interessada.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, e que valor global do objeto a ser contratado será de **R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS :

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 12 01 04 122 0060 2.079 3.3.90.39.11 1990000000

Município de Nova Russas, Estado do Ceará 24 de Setembro de 2021.



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N  _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS, ATRAV S DO SERVI O AUTONOMO DE  GUA E ESGOTO, E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS, pessoa jur dica de direito p blico interno, atrav s da SERVI O AUTONOMO DE  GUA E ESGOTO, com sede na AV. DR. ALMIR FARIAS, N  110 - UNIVERSIDADE - Nova Russas/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n  07.993.439/0001-01, neste ato representada pelo seu Ordenador(a) de Despesa, o Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n  _____, por seu(s) representante(s) legal(is) Sr./Sra. _____, inscrito(a) no CPF sob o n  _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cl usulas e condi es a seguir estabelecidas:

CL USULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULA O AO PROCESSO E A PROPOSTA

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o processo administrativo de **DISPENSA DE LICITA O** tombado sob o n  **SAAE-DL18/2021**, seus anexos, os preceitos do direito p blico, o ARTIGO 24 INCISO II da Lei Federal n  8.666/1993 e suas altera es posteriores e outras leis especiais necess rias ao cumprimento de seu objeto.

1.2 - O cumprimento deste contrato est  vinculado aos termos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITA O** tombado sob o n  **SAAE-DL18/2021**, seus anexos e   proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcri o.

CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente aven a, o(a) **LOCA O E MANUTEN O DE SISTEMA DE GEST O ADMINISTRATIVA DE PROCESSOS DE COMPRA E SERVI OS P BLICOS VIA WEB COM DISPONIBILIZA O DE SUPORTE IN LOCO (POR DOIS DIAS NA SEMANA NO M NIMO) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO SERVI O AUTONOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.**

2.2 - Dos itens contratados:

ITEM	DESCRI�O	UNID.	QTD. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL: R\$					

CL USULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUIL RIO ECON MICO-FINANCEIRO

3.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

3.2 - Os pre os s o fixos e irremov veis no prazo de um ano contado da data limite para a apresenta o das propostas.

3.2.1 - Dentro do prazo de vig ncia do contrato e mediante solicita o da contratada, os pre os contratados poder o sofrer reajuste ap s o interregno de um ano, aplicando-se o  ndice econ mico IPCA -  ndice Nacional de Pre os ao



Consumidor Amplo, ou outro  ndice em vigor, caso esse seja extinto , exclusivamente para as obriga es iniciadas e concluídas ap s a ocorr ncia da anualidade.

3.2.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno m nimo de um ano ser  contado a partir dos efeitos financeiros do  ltimo reajuste.

3.2.3 - No caso de atraso ou n o divulga o do  ndice de reajustamento, o CONTRATANTE pagar    CONTRATADA a import ncia calculada pela  ltima varia o conhecida, liquidando a diferen a correspondente t o logo seja divulgado o  ndice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar mem ria de c lculo referente ao reajustamento de pre os do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.2.4 - Nas aferi es finais, o  ndice utilizado para reajuste ser , obrigatoriamente, o definitivo.

3.2.5 - Caso o  ndice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma n o possa mais ser utilizado, ser  adotado, em substitui o, o que vier a ser determinado pela legisla o ent o em vigor.

3.2.6 - Na aus ncia de previs o legal quanto ao  ndice substituto, as partes eleger o novo  ndice oficial, para reajustamento do pre o do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.2.7 - O reajuste ser  realizado por apostilamento.

3.3 - Na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis, por m de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  rea econ mica extraordin ria e extracontratual, poder , mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situa o e termo aditivo, ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribui o da Administra o para a justa remunera o do fornecimento, objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n  8.666/93, alterada e consolidada.

3.3.1 - Nos casos do item anterior, a CONTRATADA dever  demonstrar analiticamente a varia o dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstra o analisada pelo CONTRATANTE para verifica o de sua viabilidade e/ou necessidade.

CL USULA QUARTA - DO PRAZO DE VIG NCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vig ncia contratual ser  4 (QUATRO) MESES, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do par grafo  nico, do art. 61, da Lei Federal n  8.666/1993.

4.2 - Os prazos de vig ncia e de execu o deste contrato poder o ser prorrogados nos termos do que disp e o art. 57, da Lei Federal n  8.666/1993.

CL USULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os servi os dever o ser iniciados no prazo m ximo de at  5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Servi o a ser emitida pela administra o ou instrumento equivalente e rigorosamente de acordo com as especifica es estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Refer ncia, sendo que a n o observ ncia destas condi es, implicar  na n o aceita o dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclama o ou indeniza o por parte da inadimplente.

5.2 - As demais condi es de entrega, execu o e recebimento do objeto s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, parte integrante deste termo.

CL USULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos necess rios ao custeio das despesas decorrentes do contrato encontram-se devidamente alocados no or amento municipal vigente do SERVI O AUTONOMO DE  GUA E ESGOTO, classificados sob a dota o or ament ria/elemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

- 12 01 04 122 0060 2.079 3.3.90.39.11 1990000000



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,
- II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,
- III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, se pessoa jurídica,
- IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,
- V) CND emitida pelo município domiciliado, e,
- VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

7.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

7.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação. qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades, na forma do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa:



11.1.1 - ADVERT NCIA, que consiste na repreens o por escrito imposta   CONTRATADA quando constatadas pequenas irregularidades contratuais para quais tenha concorrido.

11.1.2 - MULTA, de at  10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, a crit rio da Administra o, levando-se em conta o preju zo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo m ximo de 05 (cinco) dias  teis a contar da notifica o.

11.1.3 - SUSPENS O TEMPOR RIA da participa o em licita o e impedimento de contratar com a Administra o, por prazo n o superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - DECLARA O DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento   Administra o pelos preju zos resultantes e ap s decorrido o prazo de sua aplica o.

11.2 - As san oes de advert ncia, suspens o tempor ria e de declara o de inidoneidade poder o ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa pr via da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.3 - A CONTRATANTE poder  deduzir o valor da san o de multa aplicada   CONTRATADA dos valores devidos a este  ltimo, em raz o das obriga oes deste termo.

CL USULA D CIMA SEGUNDA- DA RESCIS O

12.1 - A CONTRATANTE poder  rescindir o Termo de Contrato, sem qualquer  nus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cl usula contratual ou obriga o imposta   CONTRATADA, sem preju zo da aplica o das penalidades cab veis;

12.2 - Tamb m constitui motivo para a rescis o do contrato a ocorr ncia das hip teses enumeradas no art. 78 da Lei n  8.666, de 1993, com exce o das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplic veis a esta rela o locat cia;

12.3 - Nas hip teses de rescis o de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n  8.666/93, desde que ausente a culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE a ressarcir  dos preju zos regularmente comprovados que houver sofrido;

12.4 - Caso haja raz es de interesse p blico devidamente justificadas nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei n  8.666, de 1993, a CONTRATANTE decida devolver o im vel e rescindir o contrato, antes do t rmino do seu prazo de vig ncia, ficar  dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a CONTRATADA, por escrito, com anteced ncia m nima de 30 (trinta) dias;

12.4.1 - Nesta hip tese, caso n o notifique tempestivamente a CONTRATADA, e desde que esta n o tenha incorrido em culpa, a CONTRATANTE ficar  sujeita ao pagamento de multa equivalente a 02 (dois) meses de aluguel, segundo a propor o prevista no artigo 4  da Lei n  8.245, de 1991, e no artigo 413 do C digo Civil, considerando-se o prazo restante para o t rmino da vig ncia do contrato;

12.5 - Nos casos em que reste impossibilitada a ocupa o do im vel, tais como inc ndio, desmoronamento, desapropria o, caso fortuito ou for a maior, entre outros, a CONTRATANTE poder  considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer pr via notifica o ou multa, desde que, nesta hip tese, n o tenha concorrido para a situa o;

12.6 - O procedimento formal de rescis o ter  in cio mediante notifica o escrita, entregue diretamente   CONTRATADA ou por via postal, com aviso de recebimento;

12.7 - Os casos da rescis o contratual ser o formalmente motivados nos autos, assegurado o contradit rio e a ampla defesa, e precedidos de autoriza o escrita e fundamentada da autoridade competente.

CL USULA D CIMA TERCEIRA – DA ALTERA O CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PROCESSO Nº SAAE-DL18/2021



13.1 - O presente Contrato poder  ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n  8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresenta o das devidas justificativas e formalizadas em processo.

13.2 – Quaisquer altera es que venham a ocorrer neste Instrumento ser o efetuadas mediante Termo Aditivo.

CL USULA D CIMA QUARTA – DA SUBCONTRATA O

14.1 - N o ser  admitida a subcontrata o do objeto contratual.

CL USULA D CIMA QUINTA - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administra o P blica poder , sem a pr via manifesta o do interessado, motivadamente, adotar provid ncias acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorr ncia de dano de dif cil ou imposs vel repara o.

CL USULA D CIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Munic pio de Nova Russas, Estado do Cear , para conhecimento das quest es relacionadas com o presente Contrato que n o forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, do qual se extra ram 3 (tr s) vias de igual teor e forma, para um s  efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, v o assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Munic pio de Nova Russas, Estado do Cear , ___ de _____ de _____.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

ORDENADOR(A) DE DESPESA DA SERVI O AUTONOMO DE  GUA E
ESGOTO

CONTRATANTE

RAZAO SOCIAL

CNPJ N 

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: =

1. NOME: _____ 2. NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

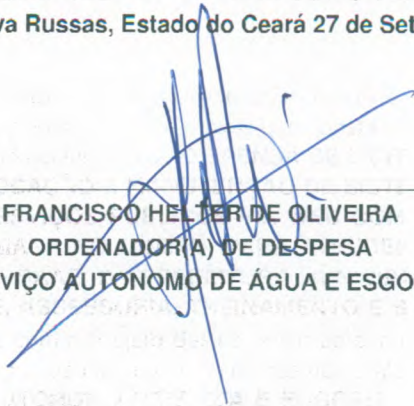


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Secretário(a) do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Ordenador(a) de Despesa, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente Processo Administrativo nº. **SAAE-DL18/2021** vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **ARTIGO 24 INCISO II**, da Lei nº 8.666/93, para **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSOS DE COMPRA E SERVIÇOS PÚBLICOS VIA WEB COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE IN LOCO (POR DOIS DIAS NA SEMANA NO MÍNIMO) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, em favor da empresa **AIJALOM CONTABILIDADE, ASSESSORIA, TREINAMENTO E SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **34.112.530/0001-43**, em conformidade com o Projeto Básico, a fim de serem executados no prazo máximo de **4 (QUATRO) MESES**. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de **2021** do(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, classificados sob os códigos listados abaixo. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda se de acordo, à devida ratificação.

- 12 01 04 122 0060 2.079 3.3.90.39.11 1990000000

Município de Nova Russas, Estado do Ceará 27 de Setembro de 2021.



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Senhor(a) Ordenador(a) de Despesa da SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, e considerando ainda o que consta no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tombado sob o nº SAAE-DL18/2021, **RATIFICA** a Declaração de Dispensa de Licitação fundamentada no ARTIGO 24 INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, que visa o(a) **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSOS DE COMPRA E SERVIÇOS PÚBLICOS VIA WEB COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE IN LOCO (POR DOIS DIAS NA SEMANA NO MÍNIMO) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, em favor de **AIJALOM CONTABILIDADE, ASSESSORIA, TREINAMENTO E SISTEMAS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 34.112.530/0001-43, sediado(a) à Avenida Heraclito Graça, 1607, Aldeota, Fortaleza - Ceará, CEP: 60140-035, em conformidade com o Projeto Básico nº 120121090001, anexado ao processo, cujo prazo de vigência será 4 (QUATRO) MESES e valor global de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal vigente do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de acordo com a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos indicados abaixo:

- 12 01 04 122 0060 2.079 3.3.90.39.11 1990000000

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **RATIFICADO** em favor do(a) proponente acima identificado(a). Devolva-se à origem, para que se proceda a devida publicação.

Município de Nova Russas, Estado do Ceará 27 de Setembro de 2021.



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESA
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITA O

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Secret rio(a) do(a) SERVI O AUTONOMO DE  GUA E ESGOTO, Ordenador(a) de Despesa, no uso de suas atribui es legais, faz publicar o presente extrato resumido do **PROCESSO DISPENSA DE LICITA O N  SAAE-DL18/2021**, a seguir:

FUNDAMENTA O LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II da Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

OBJETO: LOCA O E MANUTEN O DE SISTEMA DE GEST O ADMINISTRATIVA DE PROCESSOS DE COMPRA E SERVI OS P BLICOS VIA WEB COM DISPONIBILIZA O DE SUPORTE IN LOCO (POR DOIS DIAS NA SEMANA NO M NIMO) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO SERVI O AUTONOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS;

FAVORECIDO: AIJALOM CONTABILIDADE, ASSESSORIA, TREINAMENTO E SISTEMAS EIRELI, sediada a Avenida Heraclito Gra a, 1607, Aldeota, Fortaleza - Cear , CEP: 60140-035, inscrita no CNPJ/MF sob o n  34.112.530/0001-43;

PRAZO DE EXECU O: 4 (QUATRO) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS);

DOTA O OR AMENT RIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS: Recursos devidamente alocados no Or amento Municipal vigente do SERVI O AUTONOMO DE  GUA E ESGOTO, classificados sob o c digo abaixo:

- 12 01 04 122 0060 2.079 3.3.90.39.11 1990000000

Munic pio de Nova Russas, Estado do Cear  27 de Setembro de 2021.



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESA
SERVI O AUTONOMO DE  GUA E ESGOTO